



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 025/2013

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 20 de dezembro de 2013;

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, que se junta a outras políticas desenvolvidas pelos municípios integrantes do consórcio, para a destinação correta de seus resíduos sólidos urbanos e rurais.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade de seus membros efetivos o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japira, 20 de dezembro de 2013.

Danieli de Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 025/13 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Freire Figueiredo
Secretário de Saúde